
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2177, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.135, de 28 de julho de 2025, que declarou Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetada por desastre natural climatológico por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.135, de 28 de julho de 2025, que declarou Situação de Emergência na zona rural deste Município em virtude da seca (COBRADE 1.4.1.2.0);

CONSIDERANDO que, conforme parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a situação fática que motivou a declaração de emergência ainda persiste, com a continuidade da escassez hídrica e seus impactos sobre a população e a economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de resposta ao desastre para mitigar os prejuízos e garantir o atendimento às necessidades da população afetada, em conformidade com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do término de sua vigência, o prazo estabelecido no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.135, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.135, de 28 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a à data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:EE865893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2026. Edição 3716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>